



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A SENHORA CLARICE GUTIERRES DOS SANTOS.**

I – **CONTRATANTES:** “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017, já qualificado nos autos do processo e a Sra. Clarice Gutierrez dos Santos, já qualificada nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Despesas, conforme solicitação da Gerência de Serviços Públicos, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo Licitatório nº 060/2017 - Dispensa por Justificativa nº 027/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Da Vigência, conforme pedido e justificativa apresentado pela fiscal do contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”**

4.2 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), correspondente ao valor inicial contratado para o período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

**“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”**

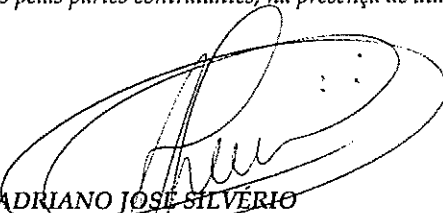
5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/03/2018 até o dia 02/03/2019.


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 01 de março de 2018.

  
**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Desp.  
Conf. Decreto nº 006/2017  
Contratante

  
**CLARISSE GUTIERRES DOS SANTOS**  
CPF: 225.596.049-49  
Contratada

Testemunhas:

  
**ADRIANA P. MENDONÇA DA S. SANTANA**  
CPF 006.708.681-08

  
**PRISCILA V. E. ROCHA DE BRIDA**  
CPF 028.078.059-14